LEI Nº 850/98

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR EM PAGAMENTO TERRENO QUE MENCIONA"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar em pagamento os lotes nºs 04 e 05 da quadra "A", situados Á Rua Dona Naná, bairro Gomes à Sra. Maria da Conceição Neves, CPF: 644.030.766-53.

Parágrafo Único - O Terreno de que trata este artigo tem por finalidade a indenização de uma área de terreno de 272,16m², situada no Beco PC2, de propriedade de Aprígio da Silva Neves, esposo falecido da Sra. Maria da Conceição Neves.

Art. 2º - O terreno indenizado foi objeto da abertura de passagem da Rua 07 de Setembro até a Rua Direita.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 737/96.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 22 setembro de 1998; 61º ano de emancipação política de Lagoa da Prata.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS CASTILHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO